

PORTARIA Nº 0071/2024 – GABS/SEPLAD, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DOE Nº 35.715, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o uso do Sistema de Informações Gerenciais de Contrato – SIGC na gestão dos contratos de serviços com cadastro obrigatório, celebrados pelo Governo do Estado do Pará.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado do Pará aprimorar a gestão dos contratos de serviços com demandas abrangentes celebrados pelos órgãos e entidades de Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma base de dados completa dos referidos contratos de serviços;

RESOLVE:

Art 1º É obrigatório o uso do Sistema de Informações Gerenciais de Contrato - SIGC por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art 2º O Sistema de Informações Gerenciais de Contrato - SIGC é o único banco de dados centralizado admitido para receber as informações dos contratos de serviços celebrados pelo Governo do Estado do Pará, observando as contas contábeis obrigatórias para o registro do contrato.

§ 1º Para as finalidades dessa PORTARIA, consideram-se serviços aqueles que se enquadrem nas definições trazidas pelo caput do artigo 48 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela resolução nº 02, de 31 de outubro de 2008, da Câmara de Custeio do Estado do Pará, ou ato normativo que lhe vier a substituir.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) a implementação e gerenciamento do Sistema de Informações Gerenciais de Contrato – SIGC.

Art 3º Os serviços executados para os órgãos e entidades estaduais deverão ser precedidos de celebração de contrato, salvo decisão expressa e motivada das autoridades competentes de cada órgão ou entidade, nos casos em que a legislação permitir.

§ 1º Os serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra serão sempre precedidos de celebração de contrato.

§ 2º As contas contábeis dos serviços serão marcadas pela equipe da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), através da Diretoria de Gestão de Logística (DGL), no Sistema de Informações Gerenciais de Contrato – SIGC.

Art 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração promover orientações e treinamentos acerca do uso do Sistema de Informações Gerenciais de Contrato - SIGC aos órgãos e entidades estaduais.

Art. 5º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a PORTARIA nº 0419, de 02 de agosto de 2006.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 16 de fevereiro de 2024.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.